



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.261, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Decreto nº 20.866, de 25 de março de 2025 e substitui membro que compõe o Grupo de Trabalho de finalização de depuração, higienização, apuração e evidenciação contábil do estoque da dívida ativa do Município de Porto Velho-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 66/2025/ASTEC/SEMFAZ, de 21 de julho de 2025 ([AE6BFAC2-e](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 20.866, de 25 de março de 2025, em decorrência do volume e da complexidade das atividades em execução.

Art. 2º Nomear, Carlos Alberto Souza Mesquita, Cadastro 69527, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, em substituição a Thays Teixeira Dias Carpanini, Cadastro 10078838, para compor o Grupo de Trabalho de finalização de depuração, higienização, apuração e evidenciação contábil do estoque da dívida ativa do Município de Porto Velho-RO.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 20.866, de 25 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do término de vigência do prazo estabelecido no Decreto nº 20.866, de 25 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 21/08/2025, 08:11:28